

TERMO DE REFERÊNCIA 101/2012

Objeto: Análise técnica e proposta de eventos a ser realizados pelo Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais, com a participação do ministro de estado da saúde.

1 – Atividades

- Levantamento dos eventos realizados em 2010;
- Pesquisa bibliográfica;
- Pesquisa de campo para proposta de eventos;
- Análise dos instrumentos aplicados e padrões utilizados, resultados esperados e metodologia utilizada em eventos;
- Levantamento e análise dos eventos realizados pelo Departamento de Vigilância Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais em 2010 e 2011;
- Levantamento e análise dos eventos alusivo ao dia mundial de luta contra a aids, para elaboração de proposta de evento com a participação do ministro de estado da saúde;
- Levantamento e análise do histórico de eventos alusivos ao lançamento da campanha de mobilização de controle da epidemia de aids durante os carnavais, para proposta de participação do ministro de estado da saúde em evento a ser realizado em 2013.

2 – Prazo para Execução do Contrato

19/07/2012 a 18/07/2013

3 – Valor do Contrato

R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

4 – Produtos

- 1- Documento técnico contendo análise e discussão do processo de revisão, atualização e validação qualitativa e quantitativa dos eventos realizados pelo Departamento de Vigilância Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais em 2010, em que o Ministro de Estado da Saúde teve participação; descrevendo os instrumentos aplicados, padrões utilizados, resultados esperados, bem como metodologia utilizada.
- 2- Documento técnico contendo proposta de evento alusivo ao dia mundial de luta contra a aids 2012, com a participação do ministro de estado da saúde.
- 3- Documento técnico contendo análise do evento que teve a participação do ministro de estado da saúde e dos governadores dos Estados da região nordeste, visando a elaboração de políticas voltadas à diminuição da incidência de contaminação de aids em seus respectivos estados.
- 4- Documento técnico contendo proposta de participação do ministro de estado da saúde no lançamento da campanha de mobilização de controle da epidemia de aids durante o carnaval 2013.
- 5- Documento técnico contendo análise do ato de assinatura envolvendo organismo internacional e o Ministério da Saúde referente a empréstimo financeiro para custeio de ações do controle da aids no Sistema Único de Saúde.
- 6- Documento técnico contendo análise e discussão do processo de revisão, atualização e validação qualitativa e quantitativa dos eventos realizados pelo Departamento de Vigilância Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais em 2011, em que o Ministro de Estado da Saúde teve participação; descrevendo os instrumentos aplicados e padrões utilizados, resultados esperados, bem como metodologia utilizada.
- 7- Documento técnico contendo análise comparativa dos eventos voltados para a prevenção das DST, aids de 2010 e 2011, que tiveram a participação do ministro de estado da saúde, contendo a avaliação do impacto que estas ações tiveram nas políticas de saúde prioritárias.
- 8- Documento técnico contendo proposta de eventos voltados à prevenção das DST, aids, com a participação do ministro de estado da saúde.

5 – Qualificação

Código 101/2012 – Consultor em eventos
Nível superior completo em qualquer área de formação.
Experiência de 2 (dois) anos em planejamento, organização, execução de eventos.
Conhecimento em monitoramento e avaliação de eventos e ações voltadas a saúde pública.
Requerido conhecimento em inglês e/ou espanhol.

6 – Local do Trabalho

Os serviços serão desenvolvidos necessariamente em Brasília/DF.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser cadastrados de 12/07/2012 a 16/07/2012 por meio dos sítios <http://sistemas.aids.gov.br/curriculo/login.asp> ou <http://www.aids.gov.br/pagina/trabalhe-conosco>.

Observações:

Em atenção ao decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.